



**LEI Nº 1.866, 10 DE SETEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO  
E DEFINIÇÃO DA ÁREA  
TERRITORIAL DO BAIRRO  
DE NOSSA SENHORA DAS  
GRAÇAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

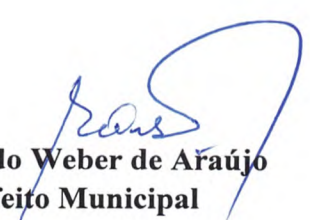
O Prefeito Municipal de Russas, Estado do Ceará, **RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na lei orgânica municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Russas** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cria o Bairro Nossa Senhora das Graças, no território urbano da cidade de Russas, formado por áreas desmembradas dos bairros do Poço Redondo, Nossa Senhora de Fátima e Vila Gonçalves (poligonal e memorial descritivo em anexo).

Parágrafo Único- O ponto inicial será no cruzamento entre a Avenida Gonçalves e a Rua Subtenente Santiago, seguindo por esta até a bifurcação onde se encontra com a Rua Miguel Gonçalves da Fonseca, prossegue por via até a travessa João Silva, deste ponto faz desvio para a esquerda, seguindo por esta via até o encontro com a Rua Pe. Estevão, desse ponto, desloca-se para a direita seguindo em direção por toda a sua extensão até o perímetro urbano, daí, prolonga-se até a Avenida Gonçalves, seguindo na mesma até o encontro com o ponto inicial, no cruzamento com Rua subtenente Santiago.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas-CE, 10 de Setembro de 2020.

  
**Raimundo Weber de Araújo**  
Prefeito Municipal